



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 25 / 10 / 2021

DECRETO N° 17.024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA  
01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em Comemoração ao dia do servidor Público Municipal, de acordo com art. 234 da Lei Municipal n° 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 1° Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2° O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às atividades públicas que não possam sofrer solução de continuidade.

**I** - Na Secretaria de Obras e Transportes, as atividades de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

**II** - Na Secretaria de Saúde, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 25 / 10 / 2021

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 17.024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

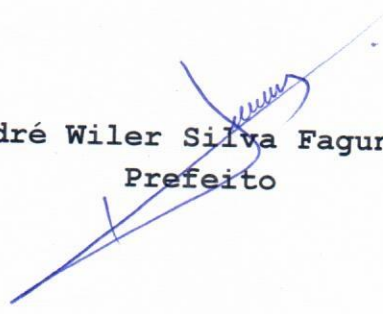
**III** - Na Secretaria de Educação, as atividades administrativa e escolar, seguirão o Calendário Escolar 2021, aprovado previamente;

**IV** - As disposições do art. 1° também não se aplicam as atividades de Vigilância, que obedecerão suas escalas de trabalho previamente estabelecidas.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES,** aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

  
**André Wiler Silva Fagundes**  
**Prefeito**